



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.404, de 18 de junho de 1.974.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O SINDICATO RURAL DE
TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, o SINDICATO RURAL DE TAQUARITINGA.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de junho de 1.974.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de junho de 1.974.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-